

Pleitos Trabalhistas

Segue, para conhecimento, carta enviada ao Sr. Mauricio Joseph sobre pleitos trabalhistas.

AEEL-062/11
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2011

Ilmº Sr.
Sr. Maurício Joseph Marques Filho
Chefe da Assessoria de Relações Trabalhistas e Sindicais das
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras

Prezado Senhor,

Levando em consideração o item 4.1 da referida Norma, que diz: "O pleiteante deve obter resposta no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento do pleito pela área de ouvidoria".

Neste sentido, reiteramos nossa carta AEEL-048/11 do dia 26 de abril de 2011 e pedimos, mais uma vez, que os órgãos estabelecidos na referida Norma, venham respeitar o prazo estabelecido na mesma e, respondam os pleitos que já estão vencidos, bem como aqueles que tiverem por vencer.

No aguardo de um pronunciamento de V.S.^a, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Eduardo Luiz Ferreira de Almeida
Diretor

Emanuel Mendes Torres
Diretor

A Diretoria, em 28 de junho de 2011